

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2469433420190905114245

Processo 0814816-44.2019.8.23.0010 - (113 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 46					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 46	05/09/2019 11:42:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 46.1 Arquivo: Petição	26029091MPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	
45	30/08/2019 14:16:38	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 30/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (29/08/2019) e ao evento de expedição seq. 43.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
44	29/08/2019 14:46:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ELIAS MORAES ANDRADE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/08/2019)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA Analista Judiciário		
43	29/08/2019 14:46:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/08/2019)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 42	29/08/2019 14:46:10	JUNTADA DE LAUDO	LUIZ EUGENIO BRAMBILA Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 41	14/08/2019 11:12:17	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
40	10/08/2019 00:09:22	DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(29/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34.	SISTEMA CNJ		
39	09/08/2019 00:05:47	DECORRIDO PRAZO DE ELIAS MORAES ANDRADE (P/ advs. de ELIAS MORAES ANDRADE *Referente ao evento (seq. 22) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(19/07/2019) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ		
38	03/08/2019 00:06:50	PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(19/07/2019). Parte: ELIAS MORAES ANDRADE	SISTEMA CNJ		
37	02/08/2019 00:39:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 02/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (29/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34.	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito		
36	02/08/2019 00:10:50	DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 22) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(19/07/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	SISTEMA CNJ		
35	02/08/2019 00:02:44	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ELIAS MORAES ANDRADE) em 01/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/07/2019) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ		
34	29/07/2019 14:44:03	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (29/07/2019)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 33	29/07/2019 11:34:12	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/07/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08148164420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIAS MORAES ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 16/05/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELIAS MORAES ANDRADE

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03905

CONTA: 000000007348-2

Nr. da Autenticação A7CAFCD92061A98E

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo produzido:

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1 ^a Lesão <i>Toracofle</i> (C)	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2 ^a Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3 ^a Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
de 1 a 3 lesões	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde à valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR